	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	PMSC Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
	CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, por intermédio da Comissão Especial, designada pela Portaria Nº. 058/2025 de 10 de fevereiro de 2025; por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025, para **CONCESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, PARA FINS COMERCIAIS, DE QUIOSQUES SITUADOS NO COMPLEXO ESPORTIVO FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO**, processada e julgada nos termos da Lei Federal de nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Orgânica do Município de Serra Caiada/RN.

O presente Edital encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.serracaiada.rn.gov.br/>, maiores informações poderão ser solicitadas na sede da Controladoria Municipal – Sala de reuniões, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000, no horário das 08:00 as 14:00 horas, ou ainda pelo e-mail: setordelicitacao@serracaiada.rn.gov.br.

1. OBJETO


1.1. **Constitui objeto deste a CONCESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, PARA FINS COMERCIAIS, DE QUIOSQUES SITUADOS NO COMPLEXO ESPORTIVO FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS;**

1.2. Cada interessado deverá apresentar proposta para apenas 01 (um) item de sua escolha, conforme discriminado abaixo:

BOX	IDENTIFICAÇÃO DO BOX	ÁREA (M ²)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	QUIOSQUE Nº 01 LOCALIZADO NO Complexo Desportivo Francisco Canindé Antunes Furtado, próximo à Rua de acesso.	13,38m ²	MÊS	60
02	QUIOSQUE Nº 02 LOCALIZADO NO Complexo Desportivo Francisco Canindé Antunes Furtado, próximo à Rua de acesso.	13,38m ²	MÊS	60

1.3. A PROPONENTE vencedora de cada quiosque poderá fazer uso de Engenhos de Publicidade (Letreiros) no mesmo, para a exibição da identidade de sua empresa, desde que estejam dentro dos padrões definidos pela Prefeitura e seu projeto seja previamente avaliado e autorizado por esta.

1.4. As empresas proponentes devem atender na integralidade o disposto neste Edital e no Termo de Referência (anexo I) da contratação.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	PMSC Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
	CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025	

2. DO CALENDÁRIO

2.1. As empresas, microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão obedecer aos prazos indicados no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28/02/2025 A 01/04/2025
SESSÃO PÚBLICA	DIA 01/04/2025

3. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO


3.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas:

- a) Inscrições;
- b) Análise documental;
- c) Credenciamento/habilitação;
- d) Seleção;
- e) Recursos; e
- f) Resultado final.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Edital de Chamamento Público para credenciamento e seleção de empresas, microempresas e/ou empresas de pequeno porte para USO A TÍTULO GRATUITO, PARA FINS COMERCIAIS, DE QUIOSQUES SITUADOS NO COMPLEXO ESPORTIVO FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO serão realizadas no prazo previsto no item 2.1, através do formulário do Anexo II deste Edital que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN (<https://www.serracaiada.rn.gov.br/>), acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II).
- b) Cópia do Contrato Social, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital ou cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Preenchimento e assinatura dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital, sendo vedada a cessão ou transferência desses documentos, total ou parcial;
- d) RG e CPF do representante legal da empresa, microempresa e/ou empresa de pequeno porte;
- e) CNPJ;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a União;
- g) Certidão Negativa de Débitos com o Estado;
- h) Certidão Negativa de Débitos com o Município;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- k) Certidão Negativa de falência;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

- l) Atestado de capacidade técnica;
- m) Cópia de Cardápio do Empreendimento;
- n) Declaração que não possui autorização de uso de imóvel público municipal;
- o) Declaração de prestação de serviço
- p) Declaração de parentesco
- q) Declaração de aceite dos termos de edital

4.2. O preenchimento do formulário deve ser preferencialmente digitado e entregue, acompanhado da documentação supracitada, na sede da Controladoria Municipal – Sala de reuniões, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000.

4.3. Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no formulário de inscrição, inclusive, o campo relacionado a qual quiosque irá concorrer.

4.4. A inscrição do requerente será processada mediante protocolo da documentação constante no item 4.1 deste Edital perante a sede da Controladoria Municipal – Sala de reuniões, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000.

4.5. Os documentos deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado, até o dia da sessão pública, no endereço acima descrito no item 4.4., identificado com o nome do proponente e o CNPJ.

4.6. Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste Edital, deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.


4.7. Os documentos mencionados no item 4.1 poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Órgão responsável. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada pelo Órgão responsável, através de consulta via internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

4.8. A validade da documentação será conferida e, no caso da data de qualquer documento solicitado estiver vencida, a empresa, microempresa e/ou empresa de pequeno porte será desabilitada.

4.9. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverá ser apresentado com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão, salvo nos casos específicos previstos neste Edital.

4.10. O interessado deverá manter os meios de contato informados no formulário em pleno funcionamento, a fim de possibilitar a efetiva comunicação, caso necessário;

4.11. Toda documentação, quando de forma física, deverá ser impressa em papel A4;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

4.12. É vedada a inscrição de empresas, microempresas e/ou empresas de pequeno porte que tenham no seu quadro societário e/ou diretivo qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, bem como é vedada a inscrição dos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

4.13. É vedada a inscrição de empresas, microempresas e/ou empresas de pequeno porte que explorem atividade através de contrato de franquia.

4.14. Com vistas à obtenção do Termo de Permissão de Uso previsto no presente Edital de Chamamento Público, o interessado poderá se inscrever para apenas 01 (uma) permissão de uso, a qual deverá ser sinalizada no formulário de inscrição;

4.15. A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 4.1. deste edital importará na inabilitação do proponente.

4.16. Ao realizar a inscrição, a empresa, microempresa e/ou empresa de pequeno porte:

- a) Reconhece e declara que forneceu informações cadastrais totalmente verdadeiras e exatas, responsabilizando-se exclusiva e integralmente por todo o conteúdo informado, mantendo atualizado seus dados;
- b) Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- c) Responsabiliza-se legalmente pelos documentos apresentados;
- d) Compromete-se a comparecer às reuniões de planejamento e outras convocações da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, concernentes ao presente Edital e à execução dos serviços prestados;
- e) Compromete-se a adequar-se aos horários determinados e às condições estruturais fornecidas pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
- f) Responsabiliza-se pelos ônus ocasionados com a participação neste processo de credenciamento, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, que são de exclusiva responsabilidade da empresas, microempresas e/ou empresas de pequeno porte.


5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. A Comissão Especial fará a análise documental do requerente podendo habilitá-lo/credenciá-lo ou desabilitá-lo/descredenciá-lo, conforme documentação apresentada.

6. DO CREDENCIAMENTO/DA HABILITAÇÃO

6.1. A Comissão Especial considerará habilitada/credenciada a(s) empresa(s), microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte que tenha cumprido os requisitos exigidos no presente Edital.

6.2. A análise dos documentos de inscrição será feita em Sessão Pública na data prevista no item 2.1 deste Edital, cujo resultado da fase de habilitação/credenciamento será constado em Ata e assinado por todos os presentes, e publicado no Diário Oficial do Município de Serra

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

Caiada/RN, bem como disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN (<https://www.serracaiada.rn.gov.br/>).

7. DA SELEÇÃO


- 7.1. A seleção dos credenciados para composição dos 02 (dois) quiosques será feita pela Comissão Especial, de acordo com as disposições exigidas no presente Edital.
- 7.2. A empresa, microempresa e/ou empresa de pequeno porte selecionada só poderá receber a permissão de 1 (um) quiosque, conforme sinalizado no formulário de inscrição.
- 7.3. Nesta etapa, o selecionado deverá apresentar a Declaração de Prestação de Serviço, assinada pelo titular ou representante legal (Anexo IV).
- 7.4. O resultado da fase de seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN e disponibilizados no portal da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN (<https://www.serracaiada.rn.gov.br/>).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Dos atos e decisões emanados pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, no tocante ao presente Edital, poderá o interessado interpor recurso dirigido à Comissão Especial no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do ato, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, devendo encaminhá-lo, devidamente instruído, ao Presidente da Comissão Especial.
- 8.2. Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN e disponibilizados no portal da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN (<https://www.serracaiada.rn.gov.br/>).

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN (<https://www.serracaiada.rn.gov.br/>).
- 9.2. Após o resultado final, será publicado Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal para outorgar a permissão de uso a todos os selecionados, conforme disposto no artigo 44, I, f, da Lei Orgânica Municipal.
- 9.3. Após a publicação do Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, os interessados selecionados serão convocados para comparecer à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de até 10 (dez) dias, para que seja celebrado Termo de Concessão de Uso de Bem Público, a título gratuito.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

9.4. No ato de celebração do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, a título gratuito, será designado, por sorteio, a ordem dos quiosques a cada concessionário, bem como será realizada a entrega das chaves.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, a título gratuito é de 60 (sessenta) meses, a partir da publicação do resultado final, podendo ser renovado a critério do Poder Executivo Municipal.

11. DA COMERCIALIZAÇÃO

11.1. É obrigatório e de responsabilidade dos permissionários a comercialização em dinheiro, cartão (crédito e débito) e Pix.

12. ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE ALIMENTOS

12.1. Os permissionários devem garantir o cumprimento dos requisitos sanitários e das condições higiênico sanitárias adequadas da manipulação de alimentos, necessários à garantia de alimentos adequados ao consumo, atentos aos requisitos mínimos para funcionamento de instalações e serviços relacionados ao comércio e manipulação de alimentos, observando o recebimento, preparo, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição, exposição ao consumo e comercialização, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA conforme Resolução-RDC ANVISA nº 216/04.

13. DEMONSTRAÇÕES DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS


13.1. O concessionário poderá demonstrar produtos e serviços somente dentro dos limites perimetrais definidos pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN. Não é admitido o uso de infláveis, circulação de personagens, etc.

13.2. Não serão permitidas demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a seu critério, poderá interromper a demonstração.

13.3. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN poderá interromper também ações realizadas dentro dos limites do perimetral autorizados se as mesmas causarem aglomerações ou atrapalharem o bom funcionamento do ambiente.

14. DOS DANOS

14.1. O concessionário é responsável por indenizar qualquer dano causado à estrutura do quiosque, que venha ser provocado por representantes de sua empresa, agentes ou contratados.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

14.2. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN comunicará ao permissionário a ocorrência de danos, para que em até 7 (sete) dias úteis se manifeste sobre o ocorrido, findado o prazo a(s) empresa(s), microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte poderá ser penalizada ou responder civil e penalmente.

15. DA SEGURANÇA

15.1. O concessionário poderá contratar serviço de segurança particular no quiosque para o período diurno e/ou noturno.

15.2. Recomenda-se aos concessionários que adquiram apólices de seguro de responsabilidade civil de modo a cobrir quaisquer possíveis danos involuntariamente causados a terceiros.

15.3. Recomenda-se aos concessionários que se certifiquem que os objetos sejam cobertos por seguro próprio para todos os riscos: incêndio, explosão, roubo, acidente, transporte, etc.

15.4. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN não se responsabilizará pela segurança de artigos trazidos ao recinto dos quiosques pelos concessionários.

16. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/SOM

16.1. Os quiosques serão, rotineiramente, filmados e fotografados pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, visto que fará composição da cultura turística do Município e as imagens/sons poderão ser exibidas em mídia eletrônica, digital e impressa.


16.2. O concessionário declara que autoriza o uso de imagem e som e aceita ter seu material divulgado através de fotos, vídeos e áudios, em mídia impressa, audiovisual, radiofônica e virtual, para uso institucional de ações da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sem acarretar ônus, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos.

16.3. Vídeos e fotos relativos às ações têm o direito reservado à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, inclusive para fins de comprovação da execução da apresentação.

16.4. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da ação estará sujeita à aprovação da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

17. DAS RESPONSABILIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

17.1. Proceder à vistoria final para a verificação da adequação das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos, às expensas destes.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

17.2. Autorizar formalmente o início das operações, após proceder à vistoria de que trata o item anterior;

17.3. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços concedidos. Intervir na execução dos serviços, mediante Decreto do Executivo, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do contrato e das normas legais pertinentes.

17.4. Aplicar as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente, no Contrato de Concessão.

17.5. Entregar à Concessionária a área escolhida totalmente livre e desembaraçada de pessoas e coisas.

17.6. Declarar extinta a Concessão, quando não observadas as condições previstas no Instrumento Convocatório e anexos.

17.7. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e contratuais.

17.8. Verificar semanalmente as condições e higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços;

17.9. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação econômico-financeira;

17.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente instrumento e o respectivo contrato.


17.11. Todas as demais obrigações e responsabilidades previstas no Termo de Referência que originou esta contratação.

18. DAS RESPONSABILIDADES DOS CONCESSIONÁRIOS

18.1. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório, apresentando sempre que solicitados pela Concedente os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista;

18.2. Cumprir fielmente todos os prazos previstos no Instrumento Convocatório e respectivo instrumento Contratual;

18.3. Suportar integralmente todas as despesas com projetos, construções, material, mão de obra, encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros, relativos à execução das adequações necessárias à implantação do empreendimento, bem como daquelas relacionadas com a preservação do patrimônio histórico, **desde que previamente autorizadas pelo Ente Público.**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

18.4. Serão de inteira responsabilidade da licitante adjudicatária todos os seguros necessários, inclusive relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual dos danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros, bem como multas e/ou indenizações por danos ambientais e ao patrimônio histórico;

18.5. Serão de inteira responsabilidade da licitante adjudicatária todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual dos danos materiais ou pessoais causados a seus;

18.6. Executar as obras e serviços necessários à adequação da área escolhida, objeto da Concessão, na conformidade com as normas vigentes e demais disposições legais e contratuais, desde que previamente autorizadas pela Administração Pública;

18.7. Prestar, em caráter permanente, serviços eficientes para todos os usuários;

18.8. Acatar prontamente as determinações da fiscalização do Município de Serra Caiada/RN;

18.9. Atender a todas as prescrições legais e regulamentadoras;

18.10. A licitante adjudicatária deverá efetuar a manutenção do local de maneira a permitir o uso regular por parte dos concessionários e usuários, promovendo a varrição, limpeza e conservação do local até o final do serviço, com especial cuidado no tocante a preservar as condições de higiene dos produtos ali comercializados, considerando o caráter alimentar destes;


18.11. Todos os locais e equipamentos, bens e propriedades danificados em decorrência das obras e serviços executados, deverão ser imediatamente refeitos e construídos de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus ao Órgão Gestor do Contrato, concessionários e usuários do Complexo Desportivo de Serra Caiada/RN;

18.12. A licitante adjudicatária será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e de todos os atos por eles praticados;

18.13. A licitante adjudicatária obriga-se a comparecer sempre que solicitado, ao Órgão Gestor do Quiosque, em dias e horários por ela estabelecidos, a fim de receber instruções ou participar de reuniões que poderão ser realizadas em outros locais;

18.14. A licitante adjudicatária deverá assumir, de forma objetiva, toda e qualquer responsabilidade perante terceiros, pela execução das obras de adequação e demais serviços no espaço concedido, pertinente ao objeto da presente licitação, devendo indenizar a municipalidade e/ou terceiros por todo e qualquer prejuízo ou danos causados inclusive ao patrimônio público que venham ocorrer por conta da execução do contrato;

18.15. A licitante adjudicatária obriga-se a atender e zelar pela manutenção de todas as determinações emanadas, atuais e futuras, dos órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio histórico do Município de Serra Caiada/RN;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

18.16. A licitante adjudicatária deverá observar com rigor as disposições do Código do Consumidor, responsabilizando-se pela aprovação dos órgãos técnicos da Prefeitura, os projetos e memoriais das adequações da área objeto da concessão, as quais deverão atender às exigências legais pertinentes, bem como realizá-las e concluí-las no prazo previsto no Instrumento Convocatório;

18.17. As despesas relativas a serviços e facilidades, tais como água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás, conservação e limpeza, coleta de lixo, etc., das áreas privativas, correrão por conta das licitantes adjudicatárias;

18.18. Não utilizar a área concedida para fins diversos do estabelecido no objeto da contratação;

18.19. Não ceder no todo ou em parte, a área objeto da concessão a terceiros, seja a que título for;

18.20. Zelar pela limpeza e conservação da área e banheiros, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços que se fizerem necessários para a sua manutenção, sempre mediante previa autorização da Administração Pública no que diz respeito a obras;

18.21. Arcar com todas as despesas decorrentes da concessão de uso ora licitada, inclusive as relativas à lavratura e registro do competente instrumento, bem como eventuais taxas e tarifas que venham a incidir.

18.22. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, considerando o ambiente familiar do espaço público onde estão encravados os quiosques;


18.23. O empreendimento deve, obrigatoriamente, comercializar no mínimo um alimento à base da fécula da mandioca, com vistas à promoção do Título de Terra da Mandioca concedido ao Município de Serra Caiada/RN.

18.24. Todas as demais obrigações e responsabilidades previstas no Termo de Referência que originou esta contratação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

19.2. O concessionário obriga-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições deste Edital.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025</p> <p>PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

19.3. O credenciamento, a seleção e a concessão acordados com a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN não implicam em qualquer vínculo empregatício entre o município e o concessionário.

19.4. O credenciado e o concessionário deverão manter atualizados o seu endereço e outros dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN. No caso do credenciado, enquanto estiver em vigor o Edital e no caso do concessionário, enquanto estiver em vigor a permissão.

19.5. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN se reserva no direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

19.6. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos concessionários.

19.7. O concessionário será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, bem como pelos serviços prestados, isentando a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.8. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN não realiza compra, transação comercial ou venda de comidas e/ou bebidas. Através deste Edital, serão credenciadas empresas, microempresas e/ou empresas de pequeno porte que atuem no setor de exploração comercial das atividades bares e restaurantes, cuja gestão da venda/compra é de responsabilidade exclusiva dos participantes.

19.9. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital e o Termo de Permissão de Uso, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.


19.10. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento do participante.

20. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

20.1. A permissão de uso será a título precário e oneroso, ficando a critério da permitente decidir sobre os casos especiais no tocante à prorrogação ou rescisão do Termo de Permissão.

20.2. O local objeto da permissão de uso será fixo e constante.

20.3. A permissão de uso será exclusiva do concessionário selecionado, sendo o quiosque entregue após a publicação do Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme o art. 44, I, f, da Lei Orgânica Municipal e a assinatura do Termo de Concessão de Uso.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

20.4. Fica vedada toda e qualquer forma de transferência total ou parcial de titularidade da concessão de uso, inclusive em caso de morte do concessionário.

20.5. A concessão de uso não gera para os concessionários quaisquer direitos reclamáveis com relação ao concessionário ao fim do Termo de Concessão de Uso assinado.

20.6. Ao término de cada ano deverá ocorrer uma avaliação de funcionamento dos espaços físicos e do processo de gestão.

20.7. Em caso de desistência ou descumprimento do Termo de Concessão de Uso, os credenciados/habilitados em cadastro reserva, disposto no item 7.5, serão chamados para preenchimento das vagas abertas, seguindo os critérios de seleção dispostos neste Edital.

20.8. A vigência do Termo de Permissão de Uso poderá ser modificada ou revogada a critério da Administração.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Fica reservada ao Poder Executivo Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular o presente Chamamento Público e/ou Permissão de Uso, sem direito, por parte dos requerentes, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

21.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, conforme disposições da Lei Orgânica Municipal.


21.3. Cada quiosque terá o seu consumo de energia e água individualizado, sendo vedado qualquer tipo de divisão ou consorcio do consumo entre os concessionários ou terceiros.

21.4. As logomarcas serão disponibilizadas em meios digitais no momento da entrega das chaves dos quiosques, para uso da identidade e marca do Município nos quiosques.

21.5. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, sobre o Edital e seus anexos, estando disponível na sede da Controladoria Municipal – Sala de reuniões, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000, no horário das 08:00 as 14:00 horas, ou ainda pelo e-mail: setordelicitacao@serracaiada.rn.gov.br.

21.6. Este regulamento possui 06 (seis) anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL;
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
- e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------


f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DE EDITAL

22. DO FORO

22.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra Caiada/RN, 27 de fevereiro de 2025.

João Maria Andrade Furtado Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 131.001/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: **Concessão de uso a título gratuito, para fins comerciais, de quiosques situados no Complexo Esportivo Francisco Canindé Antunes Furtado.**


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (M ²)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUIOSQUE Nº 01 LOCALIZADO NO Complexo Desportivo Francisco Canindé Antunes Furtado, próximo à Rua de acesso.	13,38m ²	Mês	60
2	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUIOSQUE Nº 02 LOCALIZADO NO Complexo Desportivo Francisco Canindé Antunes Furtado, próximo à Rua de acesso.	13,38m ²	Mês	60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 05 de 29 de março de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, ante o interesse público, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que se trata de quiosques para fins comerciais e, portanto, deve-se garantir certa continuidade dos empreendimentos dada as particularidades contratuais e desenvolvimento socioeconômico do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa:** A Construção do Complexo Desportivo Francisco Canindé Antunes Furtado objetivou o incentivo às práticas esportivas e de hábitos saudáveis para a população. Alinhado ao exposto, foram criados dois quiosques com área coberta e banheiros, para comercialização de alimentos no espaço, compactuando com um ambiente mais familiar, onde os esportistas e familiares possam se alimentar e hidratar durante seus passeios e treinos. Desta forma, dada a conclusão das obras e inauguração da praça esportiva, nasce a necessidade de escolha de empreendimentos que possam dar início à comercialização de alimentos nos quiosques.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

2.2. A concessão dos quiosques está prevista no planejamento da pasta demandante desde a fase de construção do Complexo Desportivo, garantindo alinhamento com as diretrizes municipais de incentivo ao esporte e ao comércio local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando que Serra Caiada/RN ainda é um município de pequeno porte e, portanto, com poucas opções de renda para a população, a solução mais adequada é concessão de uso de bem público dos quiosques a empreendedores que possam comercializar naqueles ambientes. Notadamente a título gratuito, tendo em vista que a população serracaiadense é de extrema vulnerabilidade social, alcançando 52,4% da população a ter renda de até meio salário mínimo, segundo dados mais recentes do IBGE. Logo, a concessão de uso de bem público, para fins comerciais, a título gratuito, visa sobretudo o desenvolvimento socioeconômico dos munícipes a partir da oportunidade criada.

3.2. A escolha da empresa Concessionária devesse seguir o rito estabelecido na Lei nº 14.1333/21, o qual desde já sugerimos a modalidade de Contratação Direta através de Chamamento Público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO


Sustentabilidade:

4.1. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

- 4.1.1.** Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.1.2.** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.1.3.** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.1.4.** Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.1.5.** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.1.6.** Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 4.1.7.** Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não se aplica qualquer marca, característica ou modelo de produto a ser comercializado.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

Subcontratação

4.3. Não é admitida, sob hipótese alguma ou qualquer justificativa, a subcontratação do objeto contratual.


Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a concessão do uso do bem dar-se-á a título gratuito.


5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da concessão de uso, prestação e exploração dos serviços e deveres da licitante adjudicatária:

- 5.1. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório, apresentando sempre que solicitados pela Concedente os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.2. Cumprir fielmente todos os prazos previstos no Instrumento Convocatório e respectivo instrumento Contratual;
- 5.3. Suportar integralmente todas as despesas com projetos, construções, material, mão de obra, encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros, relativos à execução das adequações necessárias à implantação do empreendimento, bem como daquelas relacionadas com a preservação do patrimônio histórico, **desde que previamente autorizadas pelo Ente Público.**
- 5.4. Serão de inteira responsabilidade da licitante adjudicatária todos os seguros necessários, inclusive relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual dos danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros, bem como multas e/ou indenizações por danos ambientais e ao patrimônio histórico;
- 5.5. Serão de inteira responsabilidade da licitante adjudicatária todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual dos danos materiais ou pessoais causados a seus;
- 5.6. Executar as obras e serviços necessários à adequação da área escolhida, objeto da Concessão, na conformidade com as normas vigentes e demais disposições legais e contratuais, desde que previamente autorizadas pela Administração Pública;
- 5.7. Prestar, em caráter permanente, serviços eficientes para todos os usuários;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

- 5.8.** Acatar prontamente as determinações da fiscalização do Município de Serra Caiada/RN;
- 5.9.** Atender a todas as prescrições legais e regulamentadoras;
- 5.10.** A licitante adjudicatária deverá efetuar a manutenção do local de maneira a permitir o uso regular por parte dos concessionários e usuários, promovendo a varrição, limpeza e conservação do local até o final do serviço, com especial cuidado no tocante a preservar as condições de higiene dos produtos ali comercializados, considerando o caráter alimentar destes;
- 5.11.** Todos os locais e equipamentos, bens e propriedades danificados em decorrência das obras e serviços executados, deverão ser imediatamente refeitos e construídos de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus ao Órgão Gestor do Contrato, concessionários e usuários do Complexo Desportivo de Serra Caiada/RN;
- 5.12.** A licitante adjudicatária será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e de todos os atos por eles praticados;
- 5.13.** A licitante adjudicatária obriga-se a comparecer sempre que solicitado, ao Órgão Gestor do Quiosque, em dias e horários por ela estabelecidos, a fim de receber instruções ou participar de reuniões que poderão ser realizadas em outros locais;
- 5.14.** A licitante adjudicatária deverá assumir, de forma objetiva, toda e qualquer responsabilidade perante terceiros, pela execução das obras de adequação e demais serviços no espaço concedido, pertinente ao objeto da presente licitação, devendo indenizar a municipalidade e/ou terceiros por todo e qualquer prejuízo ou danos causados inclusive ao patrimônio público que venham ocorrer por conta da execução do contrato;
- 5.15.** A licitante adjudicatária obriga-se a atender e zelar pela manutenção de todas as determinações emanadas, atuais e futuras, dos órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio histórico do Município de Serra Caiada/RN;
- 5.16.** A licitante adjudicatária deverá observar com rigor as disposições do Código do Consumidor, responsabilizando-se pela aprovação dos órgãos técnicos da Prefeitura, os projetos e memoriais das adequações da área objeto da concessão, as quais deverão atender às exigências legais pertinentes, bem como realizá-las e concluí-las no prazo previsto no Instrumento Convocatório;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

5.17. As despesas relativas a serviços e facilidades, tais como água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás, conservação e limpeza, coleta de lixo, etc., das áreas privativas, correrão por conta das licitantes adjudicatárias;

5.18. Não utilizar a área concedida para fins diversos do estabelecido no objeto da contratação;

5.19. Não ceder no todo ou em parte, a área objeto da concessão a terceiros, seja a que título for;

5.20. Zelar pela limpeza e conservação da área e banheiros, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços que se fizerem necessários para a sua manutenção, sempre mediante previa autorização da Administração Pública no que diz respeito a obras;

5.21. Arcar com todas as despesas decorrentes da concessão de uso ora licitada, inclusive as relativas à lavratura e registro do competente instrumento, bem como eventuais taxas e tarifas que venham a incidir.

5.22. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, considerando o ambiente familiar do espaço público onde estão encravados os quiosques;

5.23. O empreendimento deve, obrigatoriamente, comercializar no mínimo um alimento à base da fécula da mandioca, com vistas à promoção do Título de Terra da Mandioca concedido ao Município de Serra Caiada/RN.

Dos Deveres do Poder Concedente

5.24. Proceder à vistoria final para a verificação da adequação das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos, às expensas destes.


5.25. Autorizar formalmente o início das operações, após proceder à vistoria de que trata o item anterior;

5.26. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços concedidos.

5.27. Intervir na execução dos serviços, mediante Decreto do Executivo, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do contrato e das normas legais pertinentes.

5.28. Aplicar as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente, no Contrato de Concessão.

5.29. Entregar à Concessionária a área escolhida totalmente livre e desembaraçada de pessoas e coisas.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

5.30. Declarar extinta a Concessão, quando não observadas as condições previstas no Instrumento Convocatório e anexos.

5.31. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e contratuais.

5.32. Verificar semanalmente as condições e higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços;

5.33. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação econômico-financeira;

5.34. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente instrumento e o respectivo contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.


6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cuja designação será realizada contemporânea à assinatura do Contrato.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal de nº 07 de 31 de março de 2023);

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto Municipal de nº 07 de 31 de março de 2023);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato


6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FORMA ESCRITÓRIOS DE SELEÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

7.1. Poderão participar qualquer interessado, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta seleção, sendo a participação exclusiva de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas na cidade de Serra Caiada/RN, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Instrumento Convocatório e que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;


7.2. As empresas participantes não podem ter estabelecimentos próprios em seu nome, sob pena de desclassificação;

7.3. As empresas participantes da Chamada Pública poderão concorrer para a concessão de, apenas, um item, não sendo aceitas propostas para mais de um quiosque;

7.4. Não poderá participar desta Chamada Pública empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, a outra empresa ou grupo que esteja participando do processo de seleção;

7.5. Não poderá contratar com a Administração Pública de Serra Caiada/RN empresa que esteja impedida de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, nem que tivera contrato rescindido pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN por inadimplência quanto ao seu objeto, tampouco que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.6. Uma vez constatada, ainda que a posterior, tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

7.7. A licitante que desejar participar das sessões e atuar em todas as fases do presente certame, fazendo uso da palavra nas reuniões, rubricando documentos, assinando as atas, interpondo e desistindo de interpor eventuais recursos e ainda, praticando quaisquer outros atos pertinentes, deverá credenciar representantes por escrito, conferindo-lhe amplos poderes;

7.8. Indica-se a contratação direta, por meio de processo de seleção do tipo credenciamento através de Chamamento Público, nos moldes a Lei nº 14.133/21.

7.9. Sugere-se como critério de desempate entre as licitantes, a proposta cujo cardápio apresentar maior quantidade de itens à base da fécula de mandioca e como segundo critério pontuação maior para o CNPJ ativo há mais tempo.

Exigências de habilitação

7.10. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.


7.12. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.13. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.14. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.16. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.18. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.19. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.20. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;


7.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.24. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.25. Declaração de que não possui em seu quadro societário qualquer integrante que guarde parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou qualquer pessoas que façam parte do órgão contratante e tenham poder de decisão, por força da Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

7.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

7.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.28. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).


Qualificação Técnica

7.33. Comprovação de aptidão para a exploração comercial de quiosques, por meio de apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa FÍSICA ou JURÍDICA de direito público ou privado, que comprove a experiência do interessado na comercialização de lanches e refeições.

7.33.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.33.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.34. O licitante deve apresentar o cardápio prévio do que pretende implementar no empreendimento do quiosque, devendo constar no mínimo um item à base da fécula de mandioca.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025	PMSC Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que a Concessão de Uso de Bem Público dar-se-á a título gratuito, não se aplica à presente contratação estimativa de valor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual da Pasta Demandante.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Serra Caiada/RN, 31 de janeiro de 2025.

Emmanueli Suerda Praxedes

Secretária Municipal de Administração e Recursos

Matricula: 1481-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025
PROCESSO Nº. 131.001/2025

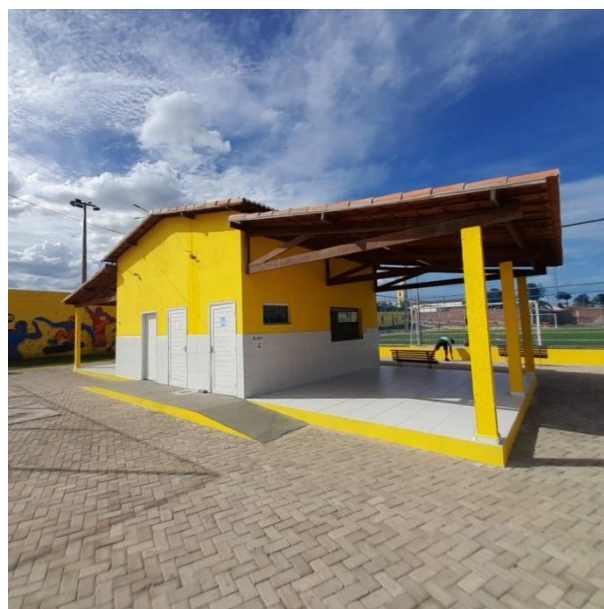
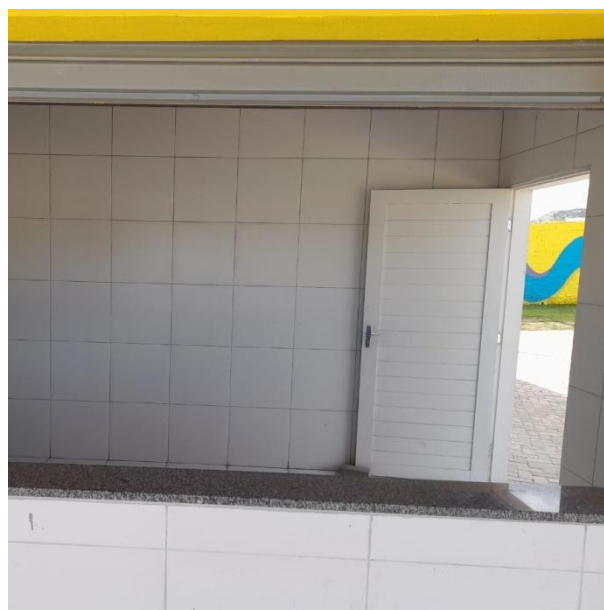
PMSC

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

ANEXO I - FOTOS DOS QUIOSQUES (1)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025
PROCESSO Nº. 131.001/2025

PMSC

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025
PROCESSO Nº. 131.001/2025

PMSC

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

ANEXO I – FOTOS DOS QUIOSQUES (2)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

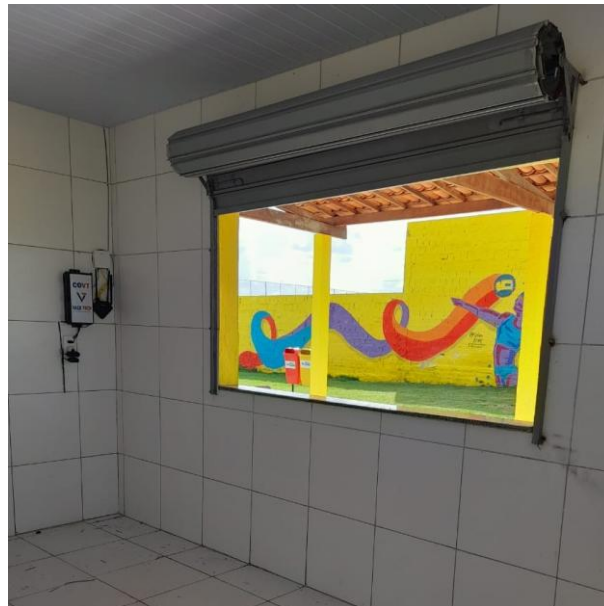
CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025
PROCESSO Nº. 131.001/2025

PMSC

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025
PROCESSO Nº. 131.001/2025

PMSC

Fls. _____

Assinatura.

Matrícula





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

PMSC

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025
PROCESSO Nº. 131.001/2025

ANEXO II - CROQUI DOS QUIOSQUES



DIRETOS DEBEM	
1. Este croqui de projeto arquitetônico é propriedade intelectual de ANJOS ENGENHARIA EIRELI e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização prévia por escrito da ANJOS ENGENHARIA EIRELI.	
2. Fica expressamente proibida a utilização deste croqui para fins comerciais, sem a autorização prévia por escrito da ANJOS ENGENHARIA EIRELI.	
3. Este croqui não constitui oferta de projeto executivo, nem garantia de execução, sendo apenas uma representação gráfica do projeto.	
4. O cliente é responsável por garantir a viabilidade técnica, econômica e ambiental do projeto, bem como a obtenção das licenças necessárias para a execução do mesmo.	
5. Este croqui não substitui o projeto executivo, nem a aprovação do mesmo pelo órgão competente.	

SINOPSE GERAL	
Área de implantação:	0,25 ha
Perímetro total:	180,00 m
Perímetro externo:	2,100,00 m
Perímetro interno:	0,000,00 m

	CLIENTE:	PREFEITURA DE SERRA CAIADA - CPICAPÁ	FRANQUIA:	04/06
	RESPONSÁVEL:	JOSÉ ALVES PEREIRA DOS ANJOS - CREA 22090/00-1	REVISÃO:	01
	ASSISTENTE:	PAULA PROLESPORTIVA E PISTA DE COOPER	ESCALA:	INDICADA
	PROJETO:	PLANTA DE ARQUITETÔNICA	DATA:	14/06/2025
	DESENHO:	TEREZA FRAGLIELI	A. TÍTULO:	01/05/2025
			A. EFICAZ:	01/05/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025
PROCESSO Nº. 131.001/2025


PMSC

Fls. _____

Assinatura.

Matrícula



	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	PMSC Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
	CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() PESSOA FISICA	() PESSOA JURIDICA
-------------------	---------------------

DADOS PESSOAIS

NOME:*			
CPF: *	R.G: *	DATA NASCIMENTO: *	
PROFISSÃO:			
LOGRADOURO:*			
Nº *	BAIRRO:*		
TEL. RESIDENCIAL:	CELULAR:	ESTADO CIVIL:*	
CÔNJUGE:*	CPF:*		

DADOS EMPRESARIAIS: *OBRIGATÓRIO EM CASO DE PESSOA JURIDICA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	NOME FANTASIA:
LOGRADOURO:	
Nº.	BAIRRO:


TIPO DO IMÓVEL

QUIOSQUE
TIPO I - Nº _____
TIPO II - Nº _____
PARA A VENDA DE: *

*** PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Serra Caiada/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO III


**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL
PÚBLICO MUNICIPAL
(TEM QUE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)**

Eu _____
portador da Carteira de Identidade RG nº _____, e CPF nº _____
_____, residente _____ e _____ domiciliado
na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro: _____
nesta cidade de ___ - ___, pretendente a ocupação do espaço público municipal,
para a atividade de comércio de _____.

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN e todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que EU, bem como meu CÔNJUGE não possuímos QUALQUER TIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL (BOX, QUIOSQUE, BANCAS, SALAS, ETC) e que caso seja constatado a acumulação de ocupação através de análise cadastral junto aos Departamentos dessa Prefeitura resultará, se selecionado, na revogação da concessão/permissão/autorização anterior.

Serra Caiada/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, eu


_____, responsável do estabelecimento _____

_____, CPF: _____ Endereço: _____

_____ n.____, Bairro: _____, CEP: _____ referente

à composição do espaço para exploração comercial das atividades de bares e restaurantes em QUIOSQUES SITUADOS NO COMPLEXO ESPORTIVO FRANCISCO CANINDÉ ANTUNES FURTADO, promovido pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, comprometo-me e atesto que:


- a) detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda do Município para o Ambiente, responsabilizando-me integralmente pela produção e comercialização dos produtos;
- b) responsabilizando-me integralmente pela produção e comercialização dos produtos e cumprimento dos requisitos sanitários e das condições higiênico sanitárias adequadas da manipulação de alimentos, necessários à garantia de alimentos adequados ao consumo, desde a etapa de planejamento até o término do expediente de seu estabelecimento, atento aos requisitos mínimos para funcionamento de instalações e serviços relacionados ao comércio e manipulação de alimentos, observando o recebimento, preparo, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição, exposição ao consumo e comercialização;
- c) comprometo-me com a montagem interna do espaço de comercialização e produção;
- d) sou responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, bem como pelos serviços prestados, isentando a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN de qualquer responsabilidade civil ou penal;
- e) tenho ciência e comprometo-me a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas e/ou microempreendedores do ramo de exploração comercial das atividades de bares/quiosques do Complexo Esportivo Francisco Canindé Antunes Furtado.

 <p>24-11-1953 SERRA CAIADA-RN</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA</p> <p>CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025</p>	<p>PMSC</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

Declaro que estou ciente de que, em caso de desistência ou abandono, ficarei impedido de participar dos próximos Editais do Município de Serra Caiada/RN no período de vigência do Edital.

Serra Caiada/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025	PMSC Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito (a) no CPF sob o nº ____ e RG nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos que NÃO TENHO: Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o terceiro grau), com Servidores da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Serra Caiada/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 131.001/2025	PMSC Fls. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DE EDITAL

Eu,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, na qualidade de representante legal da Empresa, com sede na, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, declaro para os devidos fins de direito, estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Chamada Pública nº 0XX/2025.

Serra Caiada/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante